



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos – 4º Aditivo CT 130/2020

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS
ONLINE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH** portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretoº 3.996 de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede à Rua Duzentos e Quarenta nº 400, sala 2, Bairro: Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 e-mail: patricia.acker@leismunicipais.com.br contrato@leismunicipais.com.br telefone: (47) 3514-5600, inscrito no CNPJ: 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do CPF: 181.488.089-53, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020, INEXIGIBILIDADE 031/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CT 130/2020 por mais 12 meses nos termos do Inc II art 57 lei 8.666/93 (vide documento Despacho 2) e reajuste IGPM 2,440035%, conforme requisição da empresa aprovada pelo setor demandante - vide processo SEI 24.1.000001290-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **27/07/2024 até o dia 26/07/2025**.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em virtude da prorrogação e do reajuste de que tratam a cláusula primeira do presente Termo Aditivo, considera-se como valor para a execução desse termo a quantia anual de **R\$ 11.098,88 (Onze mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, podendo ser pago em parcela única anual até 60 dias após o início da atual vigência, ou em 4 parcelas trimestrais de **R\$ 2.774,72 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

Descrição do serviço	Valor Final 2023	Valor renovação 2024
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	x	x
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	x	x
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	x	x
4 parcelas - Gerenciamento	4 X R\$ 2.708,63	4 x 2.774,72
Valor total contratado	10.834,52	R\$ 11.098,88

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

02.062.2001 2019

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 49 Fonte:1500

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 02 de Agosto de 2024

ANA CLARA PAIVA GABRICH
Procuradora Geral do Município

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online Ltda.

Testemunhas:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090